



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Inexigibilidade de Licitação nº 007/2021.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:	- 031/2021.
CONTRATO:	- 025/2021
PROPONENTE CONTRATADO:	- SORAIA MARIA JUSTINIONO DA SILVA BARBOSA.
VALOR:	- R\$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais).
PRAZO:	- 31/03/2021 até 30/03/2021.
HOMOLOGAÇÃO:	- 30/03/2021.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

Sumário

	Documento	Nº. Pág.
1.	Retificação Decreto nº 004/2021	01 a 02
2.	Ofício nº 056/2021	03 a 04
3.	Declaração de Previsão Orçamentária	05
4.	Procedimento de contratação	06 a 32
5.	Abertura de procedimento administrativo.	33
6.	Encaminhamento ao jurídico.	34
7.	Parecer jurídico.	35
8.	Encaminhamento a secretaria municipal da fazenda	36
9.	Declaração de disponibilidade financeira.	37
10.	Encaminhamento a comissão permanente de licitação.	38
11.	Termo de inexigibilidade.	39
12.	Encaminhamento ao departamento jurídico.	40
13.	Parecer jurídico final.	41
14.	Adjudicação inexigibilidade.	42
15.	Encaminhamento ao gabinete executivo.	43
16.	Avisos de resultados e adjudicação/homologações de licitações.	44
17.	Extrato de inexigibilidade.	45
18.	Contrato nº008/2021.	46 a 51
19.	Extrato de Contrato.	52
20.	Portaria nº 052/2021.	53 a 54
21.	Publicações do Extrato de inexigibilidade e Adjudicação Invisibilidade de licitações.	55 a 56
22.	Avisos de resultados e adjudicação/homologações de licitações.	57
22.	Publicação do Extrato de Contrato.	58 a 59



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI Nº 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 19 de Janeiro de 2021

Ed. nº 469

PÁG. 10

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 004/2021

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes,

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Ficam nomeados os servidores, abaixo nominados para CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação, para quando necessário, tomar as providências de execução e julgamento das licitações que venham a ser realizadas pelo Município de Rancho Alegre/PR, no período de 04/01/2021 até 31/12/2021, assim composta:

PRESIDENTE: LIGIA VIEIRA COSTA SILVA

MEMBRO: ANA PAULA RINALDI TAMIÃO

MEMBRO: MICHELY NUNES DA SILVA

SUPLENTE: MARCELO LUIZ ROSA

ARTIGO 2º. – Compete à comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como, o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores do Departamento de Administração e Planejamento, sua alteração e cancelamento.

ARTIGO 3º. – A comissão receberá toda a assessoria jurídica, quando solicitada, necessária ao desempenho de suas atividades.

ARTIGO 4º. – Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da comissão, indicado pela Presidente.

000001

1000



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 19 de Janeiro de 2021

Ed. nº 469

PÁG. 11

ARTIGO 5º. – A Presidente da Comissão de Licitação de que trata a presente, poderá assinar Editais, Avisos e Ofícios dela decorrentes.

ARTIGO 6º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

000002





MUNICÍPIO RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-Pr.

Ofício nº 056/2021

Rancho Alegre, 22 de março de 2021.

Ilustríssimo Prefeito:

Tem o presente a finalidade de solicitar a vossa senhoria, a contratação de pessoa física **SORAIA MARIA JUSTINIANO DA SILVA BARBOSA, inscrita no CPF sob o nº 109.132.12997**, o qual foi devidamente Credenciada por este Município conforme publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município (documento em anexo), tendo em vista os seguintes argumentos:

- Credenciamento de Serviços Médicos – Sendo: Clínico Geral – Plantonista com carga horária de 12 horas, para atender os Plantões de Segunda à Sexta-feira; Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem, tendo em vista a Pandemia – Covid-19. As contratações dar-se-ão com recursos próprios e/ou vinculados, conforme solicitação de demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
- 01 vaga para Técnico em Enfermagem com carga horária de 12 (doze) horas semanais – na Unidade Mista de Saúde - no Município de Rancho Alegre-PR, para os próximos 12 meses.
- Abertura do Procedimento Administrativo nº 040/2020, que após analisado e de acordo com as recomendações do previsto no Termo de Ajustamento de Conduta entre este Município e o Ministério Público do Estado do Paraná, através do Grupo especializado na Proteção ao Patrimônio e no Combate a Improbidade Administrativa. Quanto ao valor a ser pago, levando em consideração que a contratação dar-se-á através de Credenciamento, os valores a serem pagos são os previstos nas Leis Municipais nº 199/2011 e nº 350/2017, que dispõem sobre a "atualização de salários de servidores municipais". Levando-se em consideração que o credenciamento é espécie de contratação direta por inexigibilidade distinta da pré-qualificação e passível de enquadramento no caput. do art. 25 da Lei 8.666/93, por isso sua utilização deverá ser excepcional e devidamente justificada em face da impossibilidade de contratar objeto por meio de seleção de proposta mais vantajosa (licitação);
- Publicação de Edital de Chamamento Público/ Credenciamento nº 001/2020, o qual foi devidamente publicado e que teve o interessado em se credenciar a prestar serviços junto ao Município nas áreas pré-determinadas, onde no mesmo constava os documentos necessários à aptidão do credenciamento;
- Em atendimento ao Edital de Chamamento foram recebidos documentos do seguinte interessado:
 - **SORAIA MARIA JUSTINIANO DA SILVA BARBOSA, inscrita no CPF sob o nº 109.132.129-97.**
- Sendo considerado APTA a se CREDENCIAR visto ter atendido a todas exigências previstas no Edital de Chamamento;



MUNICÍPIO RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-Pr.

- Análise da documentação do interessado pela Comissão Permanente de Licitação, com publicação dos atos, de análise e resultado;
- Diante da Iminente Urgência e necessidade, para satisfazer a demanda e suprir o atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, 01 vaga para Técnico em Enfermagem com carga horária de 12 (doze) horas semanais – na Unidade Mista de Saúde - no Município de Rancho Alegre-PR, para os próximos 12 meses.
, visto o prejuízo que a não efetivação desses serviços possam causar a saúde da população;

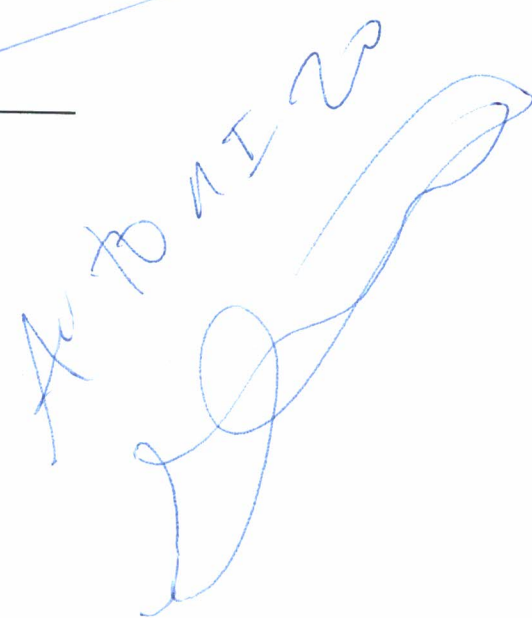
Vimos, solicitar a efetivação do contrato da Proponente devidamente CREDENCIADA no Processo Administrativo nº 040/2020 / Chamamento Público nº 001/2020, da proponente **SORAIA MARIA JUSTINIANO DA SILVA BARBOSA, inscrita no CPF sob o nº 109.132.129-97**, de acordo com a disponibilização de 01 vaga para Técnico em Enfermagem com carga horária de 12 (doze) horas semanais – na Unidade Mista de Saúde - no Município de Rancho Alegre-PR, para os próximos 12 meses.

No aguardo de vossa especial atenção, reiteramos protesto de distinguida consideração e apreço.



Mauro Aparecido da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Exmo. Sr.
FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO
RANCHO ALEGRE - PR


Município de Rancho Alegre - PR
PROTOCOLO

Nº 124 Data 02 / 03 / 21

Assinatura 





MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasil, Nº 256 - CEP:86290-000 RANCHO ALEGRE - PR

E-mail: prefrancoalegre@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaramos, que a despesa está prevista no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

004 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

10.301.0009-2040 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

CONTA DE DESPESA: (3180 - 303) FONTE COVID

Nome Legível e Assinatura do Requiritante

Data:

22 / 03 / 2021

000005



Page 1

Page 1

Chamada Pública Nº 001/2020

Envelope 1 - Documentos de Habilitação

Sociedade Maria Furtimiro da Silva

Rua: Rio de Janeiro nº 558

Município de Rancho Alegre - PR

PROTOCOLO

Nº 192, Data 10/03/21

000006



11/11/11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.802.228-7

POLEGAR DIREITO

Soraia Maria da S. Barbosa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODA O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12.802.228-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/03/2015

NOME: SORAIA MARIA JUSTINIANO DA SILVA BARBOSA

FILIAÇÃO: WILSON JUSTINIANO DA SILVA
ROSILAINÉ DO NASCIMENTO

NATURALIDADE: IBIPORÁ/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/08/1995

DOC. ORIGEM: COMARCA=URA/PR, R ALEGRE
C.CAS=1225, LIVRO=10B, FOLHA=125

CPF: 109.132.129-97

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
109.132.129-97

Nome
SORAIA MARIA JUSTINIANO DA SILVA BARBOSA

Nascimento
08/08/1995

CÓDIGO DE CONTROLE

6541.730A.B886.E39B

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 08:49:04 do dia 22/07/2013 (hora e data de Brasília)

digito verificador: 00

l d

ps

000007

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ**CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL**

Impresso em 25/02/2021 às 12:38:16

De ordem da Presidência, ressalvado o direito do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do(a):

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, Coren-PR, no uso de suas atribuições e atendendo ao que foi requerido por **SORAIA MARIA JUSTINIANO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº **109.132.129-97**, CERTIFICA que o(a) profissional é **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, registrado sob o nº **1616809**, cuja situação da inscrição é **Ativo**, estando apto(a) ao exercício da profissão, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.498 de 25 de Junho de 1986:

CERTIFICA que **NÃO CONSTA**, até a presente data, condenação transitada em julgado decorrente de processo ético.

Conforme Resolução Cofen n. 659/2021, que altera os processos administrativos, em caráter excepcional em virtude da pandemia do novo Coronavírus (SARS-Cov-2), a presente Certidão é documento hábil e legal para permitir o exercício da profissão, devendo ser acompanhada de documento de identidade civil ou outro documento com valor legal, no qual consta data da emissão e órgão emitente, não sendo necessária a apresentação da carteira de identidade profissional

O referido é verdade e dou fê.



Rita Sandra Franz
Presidente Coren/PR
presidente@corenpr.gov.br

Documento válido até **27 de agosto de 2021**.

Curitiba/PR, 25 de fevereiro de 2021



Nº da Certidão **2502202112381612859848**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no link abaixo com o número da certidão descrito acima.

<http://certidao.corenpr.gov.br/consulta>

000008



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COLEGIO ESTADUAL CASTRO ALVES-ENSINO FUNDAMENTAL, MEDIO E PROFISSIONAL

Estabelecimento de Ensino

AV' MINAS GERAIS 1295 - CENTRO - CORNELIO PROCOPIO / PARANÁ

Endereço

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Entidade Mantenedora

RES 3827/2017 DOE 11/09/2017

Credenciamento do Estabelecimento - Ato (nº/ano, DOE data)

RES 218/2015 DOE 26/02/2015

Reconhecimento do Curso - Ato (nº/ano, DOE data)

O Diretor do COLEGIO ESTADUAL CASTRO ALVES-ENSINO FUNDAMENTAL, MEDIO E PROFISSIONAL confere a SORAIA MARIA JUSTINIANO DA SILVA, natural de IBIPORA, Unidade da Federação PARANA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido(a) em 9 de agosto de 1995, Carteira de Identidade nº 128022287, Estado expedido em Parana, o presente Diploma, por haver concluído em 19 de dezembro de 2019 o Curso TECNICO EM ENFERMAGEM, Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, Educação Profissional Técnica de nível médio.

Título Profissional: TECNICO EM ENFERMAGEM

Fundamentação Legal: Lei nº 9394/96, Decreto Federal nº 5154/04, Resolução 06/12-CNE, Parecer nº 11/12-CNE e Deliberação 05/13-CEE.

O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos pelas leis do País

000003

Cornelio Procopio, 18 de fevereiro de 2020

Diretor(a) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)

EDUARDO SOARES SILVA SOBRINHO

RES Nº 741/2016 CDE 04/03/2016

TITULADO

SORAIA MARIA JUSTINIANO DA SILVA

Secretário(a) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)

ANA PAULA CLAUDINO

RES Nº 1398/2019 DOE 06/05/2019

CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM		Curso Anterior: ENSINO MÉDIO		Registro no Estabelecimento	
Carga Horária: 1916 horas	Estabelecimento: PAULINA PACÍFICO BORSARI, C.E.E.F.M.N		 ESTADO DO PARANÁ Estab. CASTRO ALVES, C.E.E.F.M.PROFIS Município: CORNELIO PROCOPIO Registro conforme Lei 9394/96 e normas complementares do Sistema Estadual de Ensino Diploma registrado sob nº 1619, Livro nº 06400003D003 Folha nº 63 CORNÉLIO PROCOPIO 18 de fevereiro de 2020 <i>Ana Paula Claudino</i> ANA PAULA CLAUDINO R.G. 56180621PR, RES. 1398/2019 Secretaria(a) Atuando: SORAIA MARIA JUSTINIANO DA SILVA Cursos: TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Estágio Supervisionado: (concluído em) 19/12/2019	Concluído em: 2016		 ESTADO DO PARANÁ Publicado no D.O.E. N° 10605 de dia 15/01/2020 CORNÉLIO PROCOPIO, 18 de fevereiro de 2020 <i>Edward Souza</i> EDWARD SOUZA R.G. 50799168PR, RES. 1398/2019 Diretor(a) R.G. 178022297PR Unidade: 1 - Várzea Código Validador: SISTEC/INEC 75308.846471 PR, M		
Carga Horária: 666 horas	Município/Estado: RANCHO ALEGRE/PR				
Perfil Profissional: O Técnico em Enfermagem detém conhecimentos científico-tecnológicos que lhe permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua nos diferentes níveis de atenção à saúde, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro. Desenvolve atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade em todas as faixas etárias. Orienta e prepara o paciente para exames. Realiza cuidados de enfermagem tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação dos sinais vitais, dentre outros. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos.					
OBSERVAÇÕES:		ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL			

000010



100
100



Coren^{PR}
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITO DE NEGATIVA

De ordem da Presidência, ressalvado o direito do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do (a):

Nome: **SORAIA MARIA JUSTINIANO DA SILVA**
Categoria: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Inscrição nº: **1616809**
Situação: **Ativo**

Que vierem a ser apuradas ou ainda não registradas, certificamos para os devidos fins, que em seu nome consta débito a vencer. Certidão expedida de acordo com os artigos 205 e 206 do Código Tributário Nacional tendo efeitos de certidão negativa.

Curitiba, 12 de março de 2021.

Nº da Certidão 12032.02101.38402.21442.7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no link abaixo com o número da certidão descrito a cima.

<http://sig1.corenpr.gov.br/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx>

Emitida dia 12/03/2021

Válida por 30 dias após a emissão.

000011





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SORAIA MARIA JUSTINIANO DA SILVA BARBOSA**
CPF: **109.132.129-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:26:02 do dia 12/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2021. —

Código de controle da certidão: **7D89.ADEA.A483.1E6D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **109.132.129-97**

Nome: **SORAIA MARIA JUSTINIANO DA SILVA BARBOSA**

Data de Nascimento: **09/08/1995**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **16/07/2013**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:26:55** do dia **12/03/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **64C2.1D4A.7730.2DCC**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Assinatura manuscrita]

441

1. 1. 1. 1. 1. 1.



1812621SVAA0000000209213

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE CASAMENTO

Nome LENON LUIZ BARBOSA **	CPF Sem Informação **
Nome SORAIA MARIA JUSTINIANO DA SILVA BARBOSA **	CPF Sem Informação **

Matrícula

086371 01 55 2012 2 00010 125 0001225 11

Nomes completos de solteiro, datas de nascimento, nacionalidade, nacionalidade e filiações dos cônjuges

LENON LUIZ BARBOSA, nascido aos 07 de março de 1991, natural de Uraí-PR, de nacionalidade brasileiro, solteiro, pedreiro, filho de GILSO BARBOSA e de SIRLEI APARECIDA DA COSTA BARBOSA, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, 558, em Rancho Alegre-PR **

SORAIA MARIA JUSTINIANO DA SILVA, nascida aos 09 de agosto de 1995, natural de Ibiporã-PR, de nacionalidade brasileira, solteira, estudante, filha de WILSON JUSTINIANO DA SILVA e de ROSILAINE DO NASCIMENTO, residente e domiciliada em Rancho Alegre-PR **

Data do registro do casamento (por extenso)

Vinte e dois de dezembro de dois mil e doze **

Dia
22Mês
12Ano
2012

Regime de bens do casamento

Separação Legal de Bens do Código Civil Brasileiro **

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)

SORAIA MARIA JUSTINIANO DA SILVA BARBOSA **

Averbações/Anotações a acrescentar

Casamento celebrado neste Serviço, perante a Juíza de Paz SANDRA MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA. Averbação: Por mandado da Dra. Ana Cristina Cremonezi, M.M. Juíza de Direito da Comarca de Uraí - PR., extralido dos autos nº0001640-21.2016.8.16.0175, averbo o Divórcio Consensual do casal, requerido pelo casal, decretado por sentença em 06/10/2016 e transitado em julgado aos 07/10/2016, voltando ela a usar o nome de solteira, qual seja, SORAIA MARIA JUSTINIANO DA SILVA. Nada mais. Emolumentos: R\$37,97(VRC 175,00) Selo: R\$2,34, FUNDEP: R\$1,90, ISSQN: R\$1,14. Total: R\$43,35 **

Anotações de cadastro

Nada consta **

Nome do Ofício

SERVIÇO DISTRITAL DE RANCHO ALEGRE

Oficial Registrador

WALMIR LAUREANO

Município e Comarca / UF

Município de Rancho Alegre, Comarca de Uraí - Estado do Paraná

Endereço

Avenida Brasil nº 42 - Centro - Rancho Alegre-PR
CEP: 86.290-000 - Fone: (43) 3540-1147
e-mail: cartorioranchoalegre@yahoo.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Rancho Alegre-PR, 03 de fevereiro de 2021

João Henrique Rossato Filho
João Henrique Rossato Filho
Escrevente

000014

FUNARPEN AA 004764779 P



COPEL Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Brazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.902-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

68066562

SIRLEI APARECIDA DA COSTA BAREOSA

RIO DE JANEIRO 558

CEP: 06290000

RANCHO ALEGRE - PR

CPF: 06410591519

Vencimento
27/01/2021

Valor a Pagar
R\$ 164,81

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei nº 10.300 de 26/04/2002

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública: Município 43.35401311

O débito sujeito ao corte a partir de 27/01/2021. O contrato é encerrado se mantido 3 meses em corte, além das demais cobranças conforme legislação. Atraso de 45 dias sujeito ao CADIN e valores de atividades acessórias podem ser excluídos. Eventual revisor anterior permanece válido. Se pago, desconsidere.

Referência 12/2020 Valor 294,28

Nº. Medidor: 0244801910 - MONOFÁSICO

Mes Referência: 01/2021

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio/Dia	Data Apresentação
10/12/2020	11/01/2021	32 dias	1,00	244 kWh	7,63 kWh	11/01/2021
15148	15392	244 kWh				

Proxima Leitura prevista: 08/02/2021

RESIDUO RESIDENCIAL BAIXA RENDA

AS [15.117,0]

Tarifas	Tensão Contratada
0 a 30	127 volts
31 a 100	
101 a 220	Limite faixa adequada de Tensão
Acima de 220	117 - 133 / 117 - 133 volts

Histórico de Consumo e Pagamento Média 3 meses: 177 kWh

MES	12/20	11/20	10/20	09/20	08/20	07/20	06/20	05/20	04/20	03/20	02/20	01/20
CONS	174	180	179	163	189	179	177	166	217	219	200	192
PAGO			190,11	186,11	277,10	266,10	123,00	50,00	15,06	15,06	19,03	17,02

NOTA FISCAL: CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA nº 172689080 Série B
Emitida em 07/01/2021

Produto	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	30	0,231666	6,95	6,95	29,00%
02 ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	70	0,398957	27,92	27,92	29,00%
03 ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	120	0,598500	71,82	71,82	29,00%
04 ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	24	0,666000	15,96	15,96	29,00%
06 ENERGIA CONS. B. AMARELA	kWh			1,22	1,22	29,00%
06 ENERGIA CONS. V. VERMELHA P2	kWh			11,25	11,25	29,00%
07 SUBSÍDIO TARIÁRIO				39,59	39,59	29,00%
08 SUBSÍDIO TARIÁRIO LÍQUIDO				26,53		
09 CONTRIB. UMIN. PÚBLICA MUNICÍPI				16,94		
10 CRED. VOLT. META CONT. 11/2020				0,31		

Base de Cálculo do ICMS: 174,71 || Valor ICMS: 50,61 || Valor Total da Nota Fiscal: 164,81

Reservado ao Fisco

F2DA.EEJF.B43C.E782.B4F4.C8A4.1E23.CF99

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 1,26 E COFINS R\$ 6,73 CONFORME RES. ANEEL 130/2005

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTÁ SUJEITA À SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO

A PARTIR DE 01/01/2021 - PIS/PASEP 1,03% e COFINS 4,70%.

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à

prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e ajustes.

DENUNCIE O FORTO DE FORTI LIGUE 181

Atraso superior a 45 dias sujeito inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR

Agora é possível registrar a quitação da Copel pelo Site ou Mobile

DEBITOS: 11/2020 R\$ 165,76 - 12/2020 R\$ 294,28

Períodos Band Tarif: Vermelha P2: 11/12 31; 12 Amarela 01/01 11/01

Desconto: Baixa Renda R\$ 26,53

Vencimento: 27/01/2021

Valor a pagar: R\$ 164,81

Controle 01-20219964660241 57 Número de identificação 68066562

Mes 01/2021 AS [15.117,0]

83680000001 7 64810111000 1 00101020219 B 96466024157 8



000015

SORAIA MARIA JUSTINIANO DA SILVA

Ref.: Chamada Pública 001/2020

ANEXO II

Soraia Maria Justiniano da Silva

À Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE.

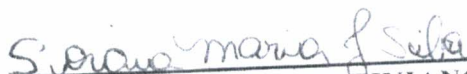
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Credenciado do Chamamento Público, sob a modalidade Chamada Pública Nº 0001/2020, instaurado pelo Município de Rancho Alegre, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Rancho Alegre - PR, 12 de Março de 2021.



SORAIA MARIA JUSTINIANO DA SILVA
CPF: 109.132.129-97

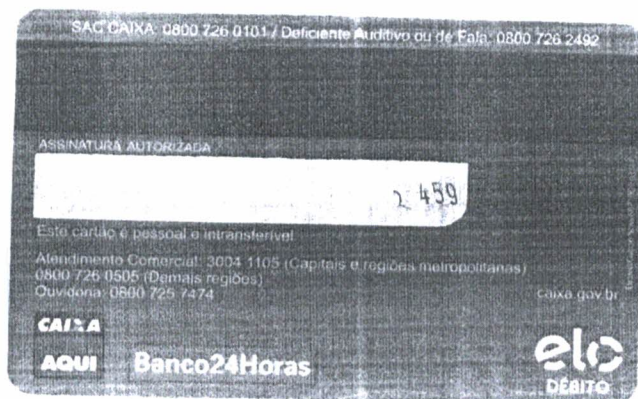


000016



000017

1000
1000



[Handwritten signature]

000018

10/10/10

SORAIA MARIA JUSTINIANO DA SILVA

Ref.: Chamamento Público 001/2020

ANEXO III

SORAIA MARIA JUSTINIANO DA SILVA

À Comissão de Licitação da PREF. MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE.

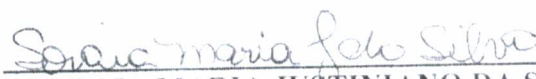
**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

A proponente abaixo assinada, participante do Credenciamento Através do Chamamento Público nº 001/2020, por seu representante credenciado, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Rancho Alegre - PR, 12 de Março de 2021.


SORAIA MARIA JUSTINIANO DA SILVA
CPF: 109.132.129-97



000019



10/10/10

SORAIA MARIA JUSTINIANO DA SILVA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONCORDÂNCIA COM OS VALORES DO EDITAL

Rancho Alegre - PR, 12 de Março de 2021.

SORAIA MARIA JUSTINIANO DA SILVA
AO
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
At. Comissão Municipal de Licitações

Ref. Chamada Pública nº 001/2020

“DECLARAÇÃO”

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de credenciado do Chamamento Público nº 000/2020, instaurado por este Município, que CONCORDAMOS os valores contidos no mesmo, e manifestamos interesse em CREDENCIAR para o item:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT. MÁX. ESTIMADO	VR. TOTAL MÁX. ESTIMADO
3	Técnico em Enfermagem 08 VAGAS <u>Requisitos:</u> Ensino Médio – Curso Técnico em Enfermagem. Descrição Sumária Exercer atividades de saúde de nível técnico, sob a supervisão de enfermeiro, que envolvam serviços de enfermagem e a participação junto com a equipe de saúde em atividades de proteção, promoção e recuperação da saúde. Descrição Detalhada Auxiliar no atendimento dos pacientes, nas unidades hospitalares e de saúde pública, nas tarefas de enfermagem em geral; por determinação superior e observando-se as prescrições médicas, ministrar medicamentos, fazer curativos, aplicar oxigênio, soros imunizantes, injeções, sangue, plasma e outros fluidos e realizar drenagens de adenite, hemóstase, abertura de abscessos e transfusão de sangue, bem como colocar e retirar sondas; verificar e anotar a temperatura de pacientes internados, ou não, bem como atender às suas chamadas, sempre que necessário, a qualquer hora do dia e da noite; atender ao doente em qualquer situação de emergência que exija limpeza corporal ou de leito, se não contar no momento, com a presença de auxiliares para isso; auxiliar ou ministrar alimentação ao paciente, anotando as anormalidades verificadas; controlar o balanço	Mensal	12	R\$ 1.045,00	R\$ 12.540,00

000020



10/10/2020
10/10/2020

hídrico e dos excretos do doente; receber ou transportar pacientes cirúrgicos ou sob cuidados especiais; participar da preparação do paciente para atos cirúrgicos ou exames especializados, bem como assisti-lo durante o ato cirúrgico e no período pós-operatório; auxiliar o médico na instrumentação das intervenções cirúrgicas; orientar os pacientes de ambulatório ou internados, a respeito das prescrições médicas que receberem; recolher, quando designado, material para análises clínicas, bem como receber os resultados de exames de laboratório, Raios-X e outros, anexando-os ao prontuário do doente; zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e instrumental destinado a uso médico ou cirúrgico; esterilizar e preparar salas de cirurgia e material; observar, registrar e informar, à autoridade superior, sinais e sintomas apresentados pelos pacientes, inclusive fenômenos patológicos e outras anomalias; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional.				
--	--	--	--	--

Por ser verdade, assina o presente.

Soraia Maria Justiniano da Silva

SORAIA MARIA JUSTINIANO DA SILVA

CPF: 109.132.129-97

RG: 12.802.228-7

000021



SORAIA MARIA JUSTINIANO DA SILVA

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

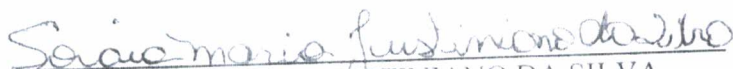
À Comissão de Licitações do Município de Rancho Alegre
Referente à Chamamento Público nº 001/2020

Declaro, sob as penas da lei, que este proponente SORAIA MARIA JUSTINIANO DA SILVA, inscrita no C.N.P.J. e/ou CPF sob nº 109.132.129-97 **está ciente** que:

- a) Fornecerá a documentação complementar que lhe for solicitada.
- b) Autoriza o Município de Rancho Alegre a proceder quaisquer diligências junto às instalações da empresa e sua contabilidade.
- c) Assume inteira responsabilidade pela execução serviços e se sujeita integralmente a todas as condições e exigências do presente Edital e minuta Contratual.
- d) Responderá pela veracidade das informações constantes da documentação da proposta que apresentar.
- f) Assumimos o compromisso de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato.

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Rancho Alegre - PR, 12 de Março de 2021.


SORAIA MARIA JUSTINIANO DA SILVA
TÉCNICA DE ENFERMAGEM
CPF: 109.132.129-97
RG: 12.802.228-7

000022





100-1000

SORAIA MARIA JUSTINIANO DA SILVA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, SORAIA MARIA JUSTINIANO DA SILVA, portadora da CI nº 12.802.228-7, SESP órgão expedidor, CPF nº 109.132.129-97, **DECLARO**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, e de acordo com o **Acórdão nº 2745/2010 do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná**, "Servidor ou dirigente desta Prefeitura do Município de Rancho Alegre, estendendo-se a proibição à pessoa jurídica de direito privado que possui em seu quadro de sócios ou dirigentes, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante", para fins de conhecimento e cumprimento:

- a) não é membro do Poder Executivo Municipal de Rancho Alegre, ou respectivo cônjuge ou companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau; e
- b) não é Servidor Público vinculado ao órgão ou entidade concedente, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.

Rancho Alegre - PR, 12 de Março de 2021.

Soraia Maria Justiniano da Silva

SORAIA MARIA JUSTINIANO DA SILVA

TÉCNICA DE ENFERMAGEM

CPF: 109.132.129-97

RG: 12.802.228-7

GRAU PARENTESCO:

Parentes em linha reta

GRAU	Consanguinidade	Afinidade (vínculos atuais)
1º	Pai/Mãe, filho/filha do agente público	Sogra/sogra, genro/nora, madrastra/padrasto, enteado/enteada do agente público
2º	Avô/avô, neta do agente público	Avô/avô, neto/neta do cônjuge ou companheiro do agente público
3º	Bisavô/bisavô, bisneto/bisneta do agente público	Bisavô/bisavô, bisneto/bisneta do cônjuge ou companheiro do agente público

Parentes em linha reta

GRAU	Consanguinidade	Afinidade (vínculos atuais)
1º	---	---
2º	Irmão/irmã do agente público	Cunhado/cunhada do agente público
3º	Tio/tia, sobrinho/sobrinha do agente público	Tio/tia, sobrinho/sobrinha do cônjuge ou companheiro do agente público

000023



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

Ata IV de Recebimento dos Envelopes, Contendo Documentos de Habilitação no Chamamento Público nº 001/2020.

Objeto: O presente Chamamento Público tem por objeto o Contratação de serviços médicos sendo Clínico Geral - Plantonista, com carga horária de 12 horas, para atender os Plantões de Segunda à Sexta - Feira, Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem, tendo em vista a Pandemia - Covid - 19, todos atendimentos ocorrerão na Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre, com duração deste credenciamento de 12 (doze) meses, pagos com recursos próprios e/ou vinculados, em atendimento ao Termo de Ajuste de Conduta, firmado entre este Município Ministério Público do Estado do Paraná, através do Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa. Devidamente protocolado sob o número nº 946/2018 em 23/11/2018, o objeto será contratado com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre, com início de contratação para 2020.

Aos dezessete dias do mês de Março de dois mil e vinte um, às 14h:30min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre, situado na Avenida Brasil, 256. Centro, Rancho Alegre - Paraná, reuniram-se: - Lígia Vieira Costa Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e membros – Ana Paula Rinaldi Tamião - Membro Titular, Michely Nunes da Silva - Membro Titular, todos designadas pelo Decreto nº. 04/2021, para procederem às atividades pertinentes ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2020**. Inicialmente a Presidente da Comissão Permanente de Licitação recebeu o envelope devidamente protocolado, e verificou que o envelope encontra-se devidamente lacrado, o qual foi rubricado pela CPL. Foi recebido envelope da Participante: 01) **SORAIA MARIA JUSTINIANO DA SILVA BARBOSA**, inscrita no CPF sob o nº 109.132.129-97, de Rancho Alegre – PR, que não compareceu e nem credenciou nenhum representante para acompanhar o procedimento. Dando continuidade aos trabalhos a CPL abriu o envelope de nº 1 – documentos de habilitação, os quais foram conferidos e rubricados, pela CPL. Em análise ao conteúdo do Envelope nº 01 da Proponente 01) **SORAIA MARIA JUSTINIANO DA SILVA BARBOSA**, inscrita no CPF sob o nº 109.132.129-97, de Rancho Alegre – PR, a qual foi verificado que foram apresentados todos os documentos necessários ao Credenciamento da Proponente, a CPL **HABILITA** a Proponente 01) **SORAIA MARIA JUSTINIANO DA SILVA BARBOSA**, inscrita no CPF sob o nº 109.132.129-97, de Rancho Alegre – PR. A Comissão Permanente de Licitação encaminha o presente processo ao Departamento Jurídico, para análise, o Presidente da CPL comunica que após análise Jurídica, será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município o resultado da sessão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação e presentes a sessão.

Lígia Vieira Costa Silva
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

Ana Paula Rinaldi Tamião
Membro da Comissão Permanente de
Licitação

Michely Nunes da Silva
Membro da Comissão Permanente de
Licitação

000024

000025



74, 117, 118

117, 118, 119



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86.290-000

A

PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
DR. IVAN ROGÉRIO DA SILVA

Processo Administrativo nº 040/2020
Chamamento Público nº 001/2020.

Objeto da Aquisição/Contratação: **O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Serviços Médicos Plantonistas, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêuticos e Veterinários, para atender a demanda emergencial causada pela Pandemia de COVID-19, tais Serviços serão acionados nas situações onde os atuais funcionários e prestadores de serviços sejam afastados por quarentena ou por qualquer outra emergência. As contratações dar-se-ão com recursos próprios e/ou vinculados, conforme solicitação de demandas da Secretaria Municipal de Saúde.**

Estamos encaminhando o processo para análise e posterior emissão de parecer jurídico, em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, e em atendimento a Instrução Normativa nº 010/2014 do Controle Interno do Município de Rancho Alegre, encaminhamos os seguintes documentos:

- Documentos de Habilitação e Ata de Julgamento do Credenciamento.

Outrossim solicitamos ao Jurídico deste Município a análise da seguinte documentação, emitindo parecer jurídico quanto a Habilitação dos Proponentes conforme descrito em ata, e nos remetendo o processo o mais rápido possível para dar prosseguimento ao procedimento de Credenciamento.

Rancho Alegre, 17 de Março, de 2021.

Ligia Vieira Costa Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Município de Rancho Alegre - PR
PROTOCOLO

№ 258 Data 17 / 03 / 21

Assinatura

000026



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-Pr

PARECER JURÍDICO

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Licitações

Senhor Encarregado,

Licitação, autos administrativos nº 040/2020.

Chamamento público nº 001/2020.

Credenciamento de técnico em enfermagem.

Estando o processo em perfeita relação aos termos da lei, não há questionamento quanto aos documentos apresentados, estando apto a habilitação e continuação do procedimento.

É o parecer.

Rancho Alegre, 18 de março de 2021.

Dr. Ivan Rogério da Silva
Advogado

Município de Rancho Alegre - PR
PROTOCOLO

Nº 270 Data 18 / 03 / 21

Assinatura [Assinatura]

000027





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

QUARTO EDITAL DE RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO DO
CREDENCIAMENTO

REF: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2020**

A Comissão Permanente de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020, que após a análise e verificação da documentação dos envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação das proponentes, chegou-se o seguinte resultado:

HABILITAR:

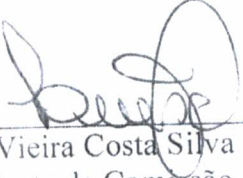
Nº EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA

01 SORAIA MARIA JUSTINIANO DA SILVA BARBOSA, inscrita no CPF sob o nº 109.132.129-97;

Visto que os Proponentes acima apresentaram toda documentação, cumprindo os requisitos de Habilitação especificados do Edital de Chamamento Público nº 001/2020.

Conforme ATA de Julgamento de Habilitação. Comunica outrossim, que encaminha o processo a Autoridade Superior para HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO.

Rancho Alegre, 18 de Março de 2021.


Ligia Vieira Costa Silva
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

Ana Paula Rinaldi Tamião
Membro da Comissão
Permanente de Licitação


Michely Nunes da Silva
Membro da Comissão
Permanente de Licitação

000028



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86.290-000

AO
EXMO. PREFEITO
FERNANDO CARLOS COIMBRA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

Processo Administrativo nº 040/2020
Chamamento Público nº 001/2020.

Objeto da Aquisição/Contratação: Contratação de serviços médicos sendo Clínico Geral - Plantonista, com carga horária de 12 horas, para atender os Plantões de Segunda à Sexta - Feira, Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem, tendo em vista a Pandemia - Covid - 19, todos atendimentos ocorrerão na Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre, com duração deste credenciamento de 12 (doze) meses, pagos com recursos próprios e/ou vinculados, em atendimento ao Termo de Ajuste de Conduta, firmado entre este Município Ministério Público do Estado do Paraná, através do Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa. Devidamente protocolado sob o número nº 946/2018 em 23/11/2018, o objeto será contratado com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre, com início de contratação para 2020.

Estamos encaminhando o referido processo, devidamente ADJUDICADO para apreciação, posterior HOMOLOGAÇÃO do resultado da Contratação, e em atendimento a Instrução Normativa nº 010/2014 do Controle Interno do Município de Rancho Alegre, encaminhamos os seguintes documentos:

- Documentos de Habilitação e Ata de Julgamento do Credenciamento IV.
- Parecer Jurídico;
- Resultado de Habilitação;
- Encaminhamento do credenciamento para Homologação.

Outrossim solicitamos ao Exmo. Prefeito análise do processo com a devida Homologação para que o processo tenha continuidade.

Rancho Alegre, 19 de Março de 2021.

Ligia Vieira Costa Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Município de Rancho Alegre - PR
PROTOCOLO

Nº 263 Data 19 / 03 / 21
Assinatura

000029



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação, e constante nas atas das reuniões lavradas em 17 e 18 de Março de 2021, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o CREDENCIADO, conforme segue:

CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº. 001/2020

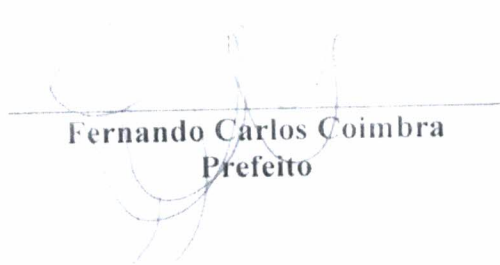
OBJETO:- Chamamento Público tem por objeto a Contratação de serviços médicos sendo Clínico Geral - Plantonista, com carga horária de 12 horas, para atender os Plantões de Segunda à Sexta - Feira, Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem, tendo em vista a Pandemia - Covid - 19, todos atendimentos ocorrerão na Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre, com duração deste credenciamento de 12 (doze) meses, pagos com recursos próprios e/ou vinculados, em atendimento ao Termo de Ajuste de Conduta, firmado entre este Município Ministério Público do Estado do Paraná, através do Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa. Devidamente protocolado sob o número nº 946/2018 em 23/11/2018, o objeto será contratado com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre, com início de contratação para 2020.

PROPOSTORES CREDENCIADOS:

- **SORAIA MARIA JUSTINIANO DA SILVA BARBOSA**, inscrita no CPF sob o nº 109.132.129-97;

HOMOLOGADA EM:- 19/03/2021.

Rancho Alegre, 19 de Março de 2021.


Fernando Carlos Coimbra
Prefeito

000030



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI Nº 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 23 de Março de 2021

Ed. nº 487

PÁG. 5

QUARTO EDITAL DE RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2020

A Comissão Permanente de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/20120, que após a análise e verificação da documentação dos envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação das proponentes, chegou-se o seguinte resultado:

HABILITAR:

Nº	EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA
01	SORAIA MARIA JUSTINIANO DA SILVA BARBOSA, inscrita no CPF sob o nº 109.132.129-97;

Visto que os Proponentes acima apresentaram toda documentação, cumprindo os requisitos de Habilitação especificados do Edital de Chamamento Público nº 001/2020.

Conforme ATA de Julgamento de Habilitação, Comunica outrossim, que encaminha o processo a Autoridade Superior para HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO.

Rancho Alegre, 18 de Março de 2021.

Ligia Vieira Costa Silva
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

Ana Paula Rinaldi Tamião
Membro da Comissão
Permanente de Licitação

Michely Nunes da Silva
Membro da Comissão
Permanente de Licitação

000031



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 23 de Março de 2021

Ed. nº 487

PÁG. 6

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação, e constante nas atas das reuniões lavradas em 17 e 18 de Março de 2021, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o CREDENCIADO, conforme segue:

CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº. 001/2020

OBJETO:- Chamamento Público tem por objeto a Contratação de serviços médicos sendo Clínico Geral - Plantonista, com carga horária de 12 horas, para atender os Plantões de Segunda à Sexta - Feira, Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem, tendo em vista a Pandemia - Covid - 19, todos atendimentos ocorrerão na Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre, com duração deste credenciamento de 12 (doze) meses, pagos com recursos próprios e/ou vinculados, em atendimento ao Termo de Ajuste de Conduta, firmado entre este Município Ministério Público do Estado do Paraná, através do Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa. Devidamente protocolado sob o número nº 946/2018 em 23/11/2018, o objeto será contratado com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre, com início de contratação para 2020.

PROponentes Credenciados:

- SORAIA MARIA JUSTINIANO DA SILVA BARBOSA, inscrita no CPF sob o nº 109.132.129-97;

HOMOLOGADA EM:- 19/03/2021.

Rancho Alegre, 19 de Março de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito

000032





MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256—Fone (0XX43) 3540-1311—CEP 86.290-000—Rancho Alegre-Pr.

ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

De: Fernando Carlos Coimbra
Prefeito

Para: Divisão de Licitação
Procuradoria Jurídica do Município
Divisão de Finanças e Contabilidade
Comissão Permanente de Licitação

Procedimento Administrativo Nº. 031/2021

Em atendimento ao Ofício Nº 056/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente protocolado sob o Nº 124/2021 em 22/03/2021, o qual solicita a **Contratação da profissional de Técnico (a) em Enfermagem SORAIA MARIA JUSTINIANO DA SILVA BARBOSA**, inscrita no CPF sob o nº 109.132.129-97, de Rancho Alegre - PR, o qual foi devidamente Credenciada, para o Item 03 - Profissional Técnico (a) em Enfermagem, do Edital de Chamamento nº 001/2020, sendo necessária a contratação de 01 (uma) vaga, com carga horária de 40 (quarenta) horas, para atender a demanda na Unidade Mista de Saúde, para os próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre. E em atendimento ao Decreto nº. 036/2010. DETERMINO abertura do Processo Administrativo nº 016/2021, encaminhe-se o presente processo, para tramitação pelos setores competentes:

	SETORES	PROCEDIMENTOS	PRAZOS
01	GABINETE	Abertura do Procedimento Administrativo	Até 02 dias úteis
02	DEPARTAMENTO JURÍDICO	Parecer Jurídico Inicial, análise da legalidade da contratação e indicação da escolha da modalidade e tipo de licitação	Até 02 dias úteis
03	FINANCEIRO E CONTÁBIL	Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, indicando o número da dotação orçamentária, disponível para fazer frente às despesas, bem como informando sobre o impacto orçamentário-financeiro, em cumprimento ao art. 16, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal	Até 02 dias úteis
04	CPL	Julgamento e Confeção da ATA	Até 02 dias úteis
05	DEPARTAMENTO JURÍDICO	Parecer Jurídico Final HOMOLOGAÇÃO	Até 02 dias úteis
06	CPL	ADJUDICAÇÃO PROCESSO	Até 02 dias úteis
07	GABINETE	HOMOLGAÇÃO RESULTADO PROCESSO	Até 02 dias úteis
08	DIVISÃO DE LICITAÇÃO	Elaboração de Contrato, Publicações de Resultados	Ate 05 dias úteis

Peço que os setores competentes se dignem em atender aos prazos acima mencionados, a fim de que a Administração possa atuar de forma ágil e eficaz. Somente pontuo que o presente procedimento administrativo se encontra em trâmite para atender aos interesses da coletividade, portanto, qualquer atraso nos setores poderá causar dissabores facilmente evitáveis.

Certo que contarei com a presteza de todos, antecipo meus votos de estima e respeito.

Cumpra-se.

Rancho Alegre (PR), 22/03/2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito

000033





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86.290-000

AO
DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

Processo Administrativo nº 031/2021.

Objeto da Aquisição/Contratação: **Contratação da profissional de Técnico (a) em Enfermagem SORAIA MARIA JUSTINIANO DA SILVA BARBOSA**, inscrita no CPF sob o nº 109.132.129-97, de Rancho Alegre - PR, o qual foi devidamente Credenciada, para o Item 03 - Profissional Técnico (a) em Enfermagem, do Edital de Chamamento nº 001/2020, sendo necessária a contratação de 01 (uma) vaga, com carga horária de 40 (quarenta) horas, para atender a demanda na Unidade Mista de Saúde, para os próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre.

Estamos encaminhando o referido processo, para apreciação, e emissão de parecer jurídico, em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, e em atendimento a Instrução Normativa nº 010/2014 do Controle Interno do Município de Rancho Alegre, encaminhamos os seguintes documentos:

- Ofício Nº 056/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente protocolado sob o Nº 124/2021 em 22/03/2021, o qual solicita a **Contratação da profissional de Técnico (a) em Enfermagem SORAIA MARIA JUSTINIANO DA SILVA BARBOSA**, inscrita no CPF sob o nº 109.132.129-97, de Rancho Alegre - PR, o qual foi devidamente Credenciada, para o Item 03 - Profissional Técnico (a) em Enfermagem, do Edital de Chamamento nº 001/2020, sendo necessária a contratação de 01 (uma) vaga, com carga horária de 40 (quarenta) horas, para atender a demanda na Unidade Mista de Saúde, para os próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre;
- Abertura do procedimento de efetivação da contratação, e despachos aos setores competentes;
- Encaminhamento ao Jurídico para análise inicial e emissão de parecer.
- Valor atribuído a contratação R\$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais), para os próximos 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), sendo pagos conforme Edital do Chamamento Público Nº 001/2020, com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.

Outrossim, solicitamos ao Jurídico deste Município a análise deste processo, informamos que o processo que precedeu essa contratação está devidamente autuado no Processo Administrativo nº 040/2020 e Chamamento Público nº 001/2020, o qual foi devidamente previsto no Termo de Ajuste de Conduta entre este Município e o Ministério Público do Estado do Paraná, através do Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa. Quanto ao valor a ser pago, levando em consideração que a contratação dar-se-á através de Credenciamento, os valores a serem pagos serão os previstos nas Leis Municipais nº 199/2011 e nº 402/2019, que dispõem sobre a “atualização de salários de servidores municipais”. Levando-se em consideração que o credenciamento é espécie de contratação por inexigibilidade distinta da pré-qualificação e passível de enquadramento no caput. do art. 25 da Lei 8.666/93, por isso sua utilização deverá ser excepcional e devidamente justificada em face da impossibilidade de contratar objeto por meio de seleção de proposta mais vantajosa (licitação).

Através dos documentos apresentados e estando em perfeita ordem as etapas iniciais, solicitamos ao Jurídico que emita parecer, indicando o tipo de contratação, e nos remeta o processo para dar continuidade à contratação.

Rancho Alegre, 22 de Março de 2021.

Aline Silva de Souza
Diretor(a) da Divisão de Licitação
Decreto 135/2019

Município de Rancho Alegre - PR
PROTOCOLO

Nº 297 Data 22 / 03 / 21

Assinatura [Assinatura]

000034



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-Pr

PARECER JURÍDICO

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Licitações

Senhor Encarregado,

Processo Administrativo, autos nº 030/2021.

Contratação de técnico em enfermagem.

Remetem-se os autos para este departamento jurídico para indicação da modalidade de licitação a seguir.

Dado os objetos a serem adquiridos e seu preço, opino pela modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

É o parecer.

Rancho Alegre, 23 de março de 2021.

Dr. Ivan Rogério da Silva
Advogado

Município de Rancho Alegre - PR
PROTOCOLO

Nº 304 Data 23 / 03 / 21

Assinatura Pereira

000035





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86.290-000

A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CARLOS ROBERTO DE MORAES HACKMANN
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

Processo Administrativo nº 031/2021.

Objeto da Aquisição/Contratação: **Contratação da profissional de Técnico (a) em Enfermagem SORAIA MARIA JUSTINIANO DA SILVA BARBOSA**, inscrita no CPF sob o nº 109.132.129-97, de Rancho Alegre - PR, o qual foi devidamente Credenciada, para o Item 03 - Profissional Técnico (a) em Enfermagem, do Edital de Chamamento nº 001/2020, sendo necessária a contratação de 01 (uma) vaga, com carga horária de 40 (quarenta) horas, para atender a demanda na Unidade Mista de Saúde, para os próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre.

Estamos encaminhando o referido processo, para apreciação, e emissão de Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, e em atendimento a Instrução Normativa nº 010/2014 do Controle Interno do Município de Rancho Alegre, encaminhamos os seguintes documentos:

- Ofício Nº 056/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente protocolado sob o Nº 124/2021 em 22/03/2021, o qual solicita a **Contratação da profissional de Técnico (a) em Enfermagem SORAIA MARIA JUSTINIANO DA SILVA BARBOSA**, inscrita no CPF sob o nº 109.132.129-97, de Rancho Alegre - PR, o qual foi devidamente Credenciada, para o Item 03 - Profissional Técnico (a) em Enfermagem, do Edital de Chamamento nº 001/2020, sendo necessária a contratação de 01 (uma) vaga, com carga horária de 40 (quarenta) horas, para atender a demanda na Unidade Mista de Saúde, para os próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre;
- Abertura do procedimento de efetivação da contratação, e despachos aos setores competentes;
- Encaminhamento ao Jurídico para análise inicial e emissão de parecer.
- Valor atribuído a contratação R\$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais), para os próximos 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), sendo pagos conforme Edital do Chamamento Público Nº 001/2020, com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.
- Parecer Jurídico favorável ao procedimento administrativo, com indicação a Modalidade **CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE**;
- Encaminhamento a Contabilidade para indicação das Dotações Orçamentárias;

Outrossim, solicitamos a esta Secretaria a análise deste processo, quanto aos Valores apresentados, contudo, solicitamos a emissão da Declaração, e nos remeta o processo para dar continuidade à contratação.

Rancho Alegre, 24 de Março de 2021.

Aline Silva de Souza
Diretor(a) da Divisão de Licitação
Decreto 135/2019

Município de Rancho Alegre - PR
PROTOCOLO

000036

Nº 310 Data 24 / 03 / 21

Assinatura

3180-303
12960-494
ED



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-Pr.

Rancho Alegre, 26 de março de 2021

DESPACHO 032/2021 – IDFO-SMF

Assunto: DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

DE: SMF

PARA: SMAP - DL

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para encaminhar à prezada senhora Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira para atendimento do objeto:

(X) Existe disponibilidade

() NÃO existe disponibilidade

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 031/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO – TEC. ENFERMAGEM

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR R\$: 12.540,00

RÚBRICA: Conforme LOA nº 461/2020

CONTA DA DESPESA: 3180 - 12960

FONTE: 303 – 494EA

Cabe observar que cada órgão do governo municipal deverá realizar seu devido planejamento de compras anual, afim de obter os melhores resultados para a gestão eficiente, observando sempre os princípios que norteiam o processo administrativo, que são eles: aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência, dentre outros.

Saliento ainda que este documento deve fazer parte de trâmite interno para compor processo de aquisição / serviço do objeto acima, não sendo este documento de autorização da referida aquisição / serviços solicitados e os demais procedimentos não são de nossa responsabilidade.

Atenciosamente,

EDISON BELAFRONTI

Contador

CARLOS HACKMANN

Secretário Municipal de Fazenda

MAURO VIDA LEAL

Tesoureiro

À PREZADA SENHORA

ALINE SILVA SOUZA

SMAP – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Município de Rancho Alegre - PR

PROTOCOLO

Nº 322 Data 26 / 03 / 21

Assinatura Assinatura

000037



1911



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86.290-000

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LIGIA VIEIRA COSTA SILVA

ANA PAULA RINALDI TAMIÃO

MICHELY NUNES DA SILVA

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

Processo Administrativo nº 031/2021.

Inexigibilidade nº 007/2021

Objeto da Aquisição/Contratação: **Contratação da profissional de Técnico (a) em Enfermagem SORAIA MARIA JUSTINIANO DA SILVA BARBOSA, inscrita no CPF sob o nº 109.132.129-97, de Rancho Alegre - PR, o qual foi devidamente Credenciada, para o Item 03 - Profissional Técnico (a) em Enfermagem, do Edital de Chamamento nº 001/2020, sendo necessária a contratação de 01 (uma) vaga, com carga horária de 40 (quarenta) horas, para atender a demanda na Unidade Mista de Saúde, para os próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre.**

Estamos encaminhando o referido processo, para apreciação, e emissão de Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, e em atendimento a Instrução Normativa nº 010/2014 do Controle Interno do Município de Rancho Alegre, encaminhamos os seguintes documentos:

- Ofício Nº 056/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente protocolado sob o Nº 124/2021 em 22/03/2021, o qual solicita a **Contratação da profissional de Técnico (a) em Enfermagem SORAIA MARIA JUSTINIANO DA SILVA BARBOSA, inscrita no CPF sob o nº 109.132.129-97, de Rancho Alegre - PR, o qual foi devidamente Credenciada, para o Item 03 - Profissional Técnico (a) em Enfermagem, do Edital de Chamamento nº 001/2020, sendo necessária a contratação de 01 (uma) vaga, com carga horária de 40 (quarenta) horas, para atender a demanda na Unidade Mista de Saúde, para os próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre;**
- Abertura do procedimento de efetivação da contratação, e despachos aos setores competentes;
- Encaminhamento ao Jurídico para análise inicial e emissão de parecer.
- Valor atribuído a contratação R\$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais), para os próximos 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), sendo pagos conforme Edital do Chamamento Público Nº 001/2020, com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.
- Parecer Jurídico favorável ao procedimento administrativo, com indicação a Modalidade CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE;
- Encaminhamento a Contabilidade para indicação das Dotações Orçamentárias;
- Declaração de disponibilidade orçamentária e financeira;

Outrossim, solicitamos a Comissão de Licitação deste Município a análise deste processo, quanto aos documentos apresentados, contudo, solicitamos a Comissão que avalie e julgue, e nos remeta o processo para dar continuidade à contratação.

Rancho Alegre, 26 de Março de 2021.

Aline Silva de Souza

Diretor(a) da Divisão de Licitação
Decreto 135/2019

Município de Rancho Alegre - PR

PROTOCOLO

000038

Nº 324 Data 26 / 03 / 21

Assinatura José



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86.290-000

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2021

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25 e art. 26 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Contratação da profissional de Técnico (a) em Enfermagem **SORAIA MARIA JUSTINIANO DA SILVA BARBOSA**, inscrita no CPF sob o nº 109.132.129-97, de Rancho Alegre - PR, o qual foi devidamente Credenciada, para o Item 03 - Profissional Técnico (a) em Enfermagem, do Edital de Chamamento nº 001/2020, sendo necessária a contratação de 01 (uma) vaga, com carga horária de 40 (quarenta) horas, para atender a demanda na Unidade Mista de Saúde, para os próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre.

PREÇO: - Valor atribuído a contratação R\$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais), para os próximos 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), sendo pagos conforme Edital do Chamamento Público Nº 001/2020, com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pagamento em até 30 dias após o atesto do gestor da execução dos serviços.

RÚBRICA:

07.004.10.301.0009.2040.3.3.90.36.00.00

CONTAS DA DESPESA: 3180-12960

FONTES DE RECURSOS: 303 - 494

JUSTIFICATIVA: Inexigibilidade a favor de, **SORAIA MARIA JUSTINIANO DA SILVA BARBOSA**, inscrita no CPF sob o nº 109.132.129-97, de Rancho Alegre - PR, pois o objeto atende às necessidades da administração, a qual foi devidamente Credenciada no Processo de Chamamento Público, valores a serem pagos serão os previstos nas Leis Municipais nº 199/2011 e nº 350/2017, que dispõem sobre a “atualização de salários de servidores municipais”:

CONTRATADO	VALOR TOTAL
SORAIA MARIA JUSTINIANO DA SILVA BARBOSA , inscrita no CPF sob o nº 109.132.129-97,	R\$ 12.540,00

DECISÃO: Encaminho ao Senhor Prefeito, ordenador de despesas, a inexigibilidade de licitação com fundamento no do Art. 25, da Lei 8.666/93, Contratação da profissional, **SORAIA MARIA JUSTINIANO DA SILVA BARBOSA**, inscrita no CPF sob o nº 109.132.129-97, o qual foi devidamente Credenciada, para o Item 03 Profissional Técnico (a) Enfermagem 40 HORAS, do Edital de Chamamento nº 001/2020, sendo necessária a contratação de 01 (uma) vaga, com carga horária de 40 (quarenta) horas para atender a demanda na Unidade Mista de Saúde, para os próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação.

Rancho Alegre, 29 de Março de 2021.

Ligia Vieira Costa Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Ana Paula Rinaldi Tamião
Membro da Comissão de Licitação

Michely Nunes da Silva
Membro da Comissão de Licitação

000039



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86.290-000

AO
DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

Processo Administrativo nº 031/2021.
Inexigibilidade nº 007/2021

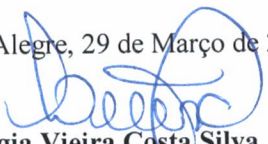
Objeto da Aquisição/Contratação: **Contratação da profissional de Técnico (a) em Enfermagem SORAIA MARIA JUSTINIANO DA SILVA BARBOSA**, inscrita no CPF sob o nº 109.132.129-97, de Rancho Alegre - PR, o qual foi devidamente Credenciada, para o Item 03 - Profissional Técnico (a) em Enfermagem, do Edital de Chamamento nº 001/2020, sendo necessária a contratação de 01 (uma) vaga, com carga horária de 40 (quarenta) horas, para atender a demanda na Unidade Mista de Saúde, para os próximos nos próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre.

Estamos encaminhando o referido processo, para apreciação, e análise por este jurídico, quanto a regularidade e legalidade deste procedimento, e em atendimento a Instrução Normativa nº 010/2014 do Controle Interno do Município de Rancho Alegre, encaminhamos os seguintes documentos:

- Ofício Nº 040/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente protocolado sob o Nº 083/2021 em - Ofício Nº 056/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente protocolado sob o Nº 124/2021 em 22/03/2021, o qual solicita a **Contratação da profissional de Técnico (a) em Enfermagem SORAIA MARIA JUSTINIANO DA SILVA BARBOSA**, inscrita no CPF sob o nº 109.132.129-97, de Rancho Alegre - PR, o qual foi devidamente Credenciada, para o Item 03 - Profissional Técnico (a) em Enfermagem, do Edital de Chamamento nº 001/2020, sendo necessária a contratação de 01 (uma) vaga, com carga horária de 40 (quarenta) horas, para atender a demanda na Unidade Mista de Saúde, para os próximos nos próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre;
- Abertura do procedimento de efetivação da contratação, e despachos aos setores competentes;
- Encaminhamento ao Jurídico para análise inicial e emissão de parecer.
- Valor atribuído a contratação R\$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais), para os próximos 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), sendo pagos conforme Edital do Chamamento Público Nº 001/2020, com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.
- Parecer Jurídico favorável ao procedimento administrativo, com indicação a Modalidade CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE;
- Encaminhamento a Contabilidade para indicação das Dotações Orçamentárias;
- Declaração de disponibilidade orçamentária e financeira;
- Termo de Inexigibilidade e Julgamento de procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, com indicador de vencedor;

Outrossim, solicitamos ao Jurídico deste Município a análise deste processo, quanto aos Documentos apresentados, contudo, se houver necessidade de complementar e/ou juntar documentos, remeter a origem com orientação.

Rancho Alegre, 29 de Março de 2021.


Ligia Vieira Costa Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Município de Rancho Alegre - PR

PROTOCOLO

000040

Nº 337 Data 29 / 03 / 21

Assinatura 





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-Pr

PARECER JURÍDICO

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Licitações

Senhor Encarregado,

Processo Administrativo nº. 031/2021.

Inexigibilidade, autos nº 07/2021.

Trata-se o presente processo de credenciamento de enfermeiro para atendimento no setor de saúde pública municipal, conforme processo público, todas as fases foram obedecidas e a aptidão confirmada pela comissão, não há oposição a contratação de SORAIA MARIA JUSTINIANO DA SILVA.

É o parecer.

Rancho Alegre, 29 de março de 2021.

Dr. Ivan Rogério da Silva
Advogado

Município de Rancho Alegre - PR
PROTOCOLO

Nº 353 Data 30 / 03 / 21

Assinatura U. Correia

000041



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86.290-000

ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2021

Referente a processo administrativo nº. 031/2021

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à **Contratação da profissional de Técnico (a) em Enfermagem SORAIA MARIA JUSTINIANO DA SILVA BARBOSA**, inscrita no CPF sob o nº 109.132.129-97, de Rancho Alegre - PR, o qual foi devidamente Credenciada, para o Item 03 - Profissional Técnico (a) em Enfermagem, do Edital de Chamamento nº 001/2020, sendo necessária a contratação de 01 (uma) vaga, com carga horária de 40 (quarenta) horas, para atender a demanda na Unidade Mista de Saúde, para os próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre, com a Preponente a seguir:

CONTRATADO	VALOR TOTAL
SORAIA MARIA JUSTINIANO DA SILVA BARBOSA, inscrita no CPF sob o nº 109.132.129-97	R\$ 12.540,00

Tendo como fundamento o art. 25, *caput* da Lei nº 8.666/93.

Rancho Alegre, 30 de Março de 2021.

Ligia Vieira Costa Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

000042



11/11/11

11/11/11



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86.290-000

Ao
Exmo. Prefeito
FERNANDO CARLOS COIMBRA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

Processo Administrativo nº 031/2021.
Inexigibilidade nº 007/2021

Objeto da Aquisição/Contratação: **Contratação da profissional de Técnico (a) em Enfermagem SORAIA MARIA JUSTINIANO DA SILVA BARBOSA**, inscrita no CPF sob o nº 109.132.129-97, de Rancho Alegre - PR, o qual foi devidamente Credenciada, para o Item 03 - Profissional Técnico (a) em Enfermagem, do Edital de Chamamento nº 001/2020, sendo necessária a contratação de 01 (uma) vaga, com carga horária de 40 (quarenta) horas, para atender a demanda na Unidade Mista de Saúde, para os próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre.

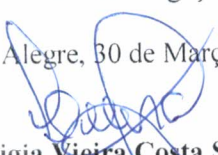
Estamos encaminhando Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2020 Processo Administrativo nº 031/2021, acompanhado dos seguintes documentos:

em - Ofício Nº 056/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente protocolado sob o Nº 124/2021 em 22/03/2021, o qual solicita a **Contratação da profissional de Técnico (a) em Enfermagem SORAIA MARIA JUSTINIANO DA SILVA BARBOSA**, inscrita no CPF sob o nº 109.132.129-97, de Rancho Alegre - PR, o qual foi devidamente Credenciada, para o Item 03 - Profissional Técnico (a) em Enfermagem, do Edital de Chamamento nº 001/2020, sendo necessária a contratação de 01 (uma) vaga, com carga horária de 40 (quarenta) horas, para atender a demanda na Unidade Mista de Saúde, para os próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre;

- Abertura do procedimento de efetivação da contratação, e despachos aos setores competentes;
- Encaminhamento ao Jurídico para análise inicial e emissão de parecer.
- Valor atribuído a contratação R\$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais), para os próximos 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), sendo pagos conforme Edital do Chamamento Público Nº 001/2020, com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.
- Parecer Jurídico favorável ao procedimento administrativo, com indicação a Modalidade CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE;
- Encaminhamento a Contabilidade para indicação das Dotações Orçamentárias;
- Declaração de disponibilidade orçamentária e financeira;
- Termo de Inexigibilidade e Julgamento de procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, com indicador de vencedor;
- Encaminhamento ao Jurídico para análise final;
- Parecer Jurídico Favorável a efetivação a Contratação;
- Adjudicação da Contratação por inexigibilidade;
- Encaminhamento ao Chefe do Executivo para Homologação da Inexigibilidade;

Outrossim, solicitamos ao Exmo. Prefeito a Homologação do Processo para a contratação do serviço.

Rancho Alegre, 30 de Março de 2021.


Ligia Vieira Costa Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Município de Rancho Alegre - PR
PROTOCOLO

000043

Nº 357 Data 30 / 03 / 21

Assinatura 



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86.290-000

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, de acordo com a Termo de Inexigibilidade de Licitação no dia de **29 de Março de 2021**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2021

OBJETO: Contratação da profissional de Técnico (a) em Enfermagem **SORAIA MARIA JUSTINIANO DA SILVA BARBOSA**, inscrita no CPF sob o nº 109.132.129-97, de Rancho Alegre - PR, o qual foi devidamente Credenciada, para o Item 03 - Profissional Técnico (a) em Enfermagem, do Edital de Chamamento nº 001/2020, sendo necessária a contratação de 01 (uma) vaga, com carga horária de 40 (quarenta) horas, para atender a demanda na Unidade Mista de Saúde, para os próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: PROPONENTES PREVIAMENTE CREDENCIADOS ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

VENCEDOR (A): **SORAIA MARIA JUSTINIANO DA SILVA BARBOSA**, inscrita no CPF sob o nº 109.132.129-97;

VALOR: R\$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais);

HOMOLOGADA EM: 30/03/2021.

Rancho Alegre, 30 de Março de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito

000044



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86.290-000

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2020

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação da profissional de Técnico (a) em Enfermagem SORAIA MARIA JUSTINIANO DA SILVA BARBOSA, inscrita no CPF sob o nº 109.132.129-97, de Rancho Alegre - PR, o qual foi devidamente Credenciada, para o Item 03 - Profissional Técnico (a) em Enfermagem, do Edital de Chamamento nº 001/2020, sendo necessária a contratação de 01 (uma) vaga, com carga horária de 40 (quarenta) horas, para atender a demanda na Unidade Mista de Saúde, para os próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre.

Dotação Orçamentária: 07.004.10.301.0009.2040.3.3.90.36.00.00 **CONTA DE DESPESA:** (3180 - 303) (12960 - 494)

Data do Parecer Jurídico Inicial: 23/03/2021

Data do Termo de Inexigibilidade de Licitação: 29/03/2021

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 30/03/2021

ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2021

REFERENTE A PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2021

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à **Contratação da profissional de Técnico (a) em Enfermagem SORAIA MARIA JUSTINIANO DA SILVA BARBOSA, inscrita no CPF sob o nº 109.132.129-97, de Rancho Alegre - PR, o qual foi devidamente Credenciada, para o Item 03 - Profissional Técnico (a) em Enfermagem, do Edital de Chamamento nº 001/2020, sendo necessária a contratação de 01 (uma) vaga, com carga horária de 40 (quarenta) horas, para atender a demanda na Unidade Mista de Saúde, para os próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre, com a Preponente a seguir:**

CONTRATADO	VALOR TOTAL
SORAIA MARIA JUSTINIANO DA SILVA BARBOSA, inscrita no CPF sob o nº 109.132.129-97	R\$ 12.540,00

TENDO COMO FUNDAMENTO O ART. 25, CAPUT DA LEI Nº 8.666/93.

Rancho Alegre, 30 de Março de 2021.

Ligia Vieira Costa Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, de acordo com a Termo de Inexigibilidade de Licitação no dia de **29 de Março de 2021**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2021

OBJETO: Contratação da profissional de Técnico (a) em Enfermagem SORAIA MARIA JUSTINIANO DA SILVA BARBOSA, inscrita no CPF sob o nº 109.132.129-97, de Rancho Alegre - PR, o qual foi devidamente Credenciada, para o Item 03 - Profissional Técnico (a) em Enfermagem, do Edital de Chamamento nº 001/2020, sendo necessária a contratação de 01 (uma) vaga, com carga horária de 40 (quarenta) horas, para atender a demanda na Unidade Mista de Saúde, para os próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: PROPONENTES PREVIAMENTE CREDENCIADOS ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

VENCEDOR (A): SORAIA MARIA JUSTINIANO DA SILVA BARBOSA, inscrita no CPF sob o nº 109.132.129-97;

VALOR: R\$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais);

HOMOLOGADA EM: 30/03/2021.

Rancho Alegre, 30 de Março de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
PREFEITO

000045



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 025/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021

CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

CONTRATADA: SORAIA MARIA JUSTINIANO DA SILVA BARBOSA

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO:

SORAIA MARIA JUSTINIANO DA SILVA BARBOSA, pessoa física, brasileira, Casada, Técnica em Enfermagem, inscrita no CPF sob o Nº. 109.132.129-97, portadora da cédula de identidade RG nº. 12.802.228-7 SESP – PR, inscrita junto ao Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, sob o Nº COREN 1616809, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, Nº 558, Rancho Alegre - PR, CEP 86.290-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS

1.1 – O objeto do presente contrato é a Contratação da profissional de Técnico (a) em Enfermagem **SORAIA MARIA JUSTINIANO DA SILVA BARBOSA**, inscrita no CPF sob o nº 109.132.129-97, de Rancho Alegre - PR, o qual foi devidamente Credenciada, para o Item 03 - Profissional Técnico (a) em Enfermagem, do Edital de Chamamento nº 001/2020, sendo necessária a contratação de 01 (uma) vaga, com carga horária de 40 (quarenta) horas, para atender a demanda na Unidade Mista de Saúde, para os próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, todos os documentos exigidos no Edital Chamamento Público Nº. 001/2020 - Processo Administrativo Nº. 040/2020, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTE E GARANTIA

3.1 - O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovada pelo **CONTRATANTE**, sendo que o valor global é de R\$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais), para os próximos 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), sendo pagos conforme Edital do Chamamento Público Nº 001/2020, com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2 – O preço contratado compreende todos os custos necessários à aquisição dos produtos, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à **CONTRATADA** além do valor ora estipulado.

3.3 - Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrer algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

3.4 - Não será exigida garantia para esta contratação.

3.5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rancho Alegre, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração ser fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

000046



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

CLÁUSULA QUARTA – DA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante, cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para este contrato, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para este contrato.

4.2 – O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR. **Obrigatoriamente em Nota Fiscal Eletrônica. MEDIANTE REQUISIÇÕES.**

4.3 - É vedado a **CONTRATADA** negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples.

4.4 - O **CONTRATANTE** poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **CONTRATADA** por força deste Contrato.

4.5- Quaisquer pagamentos não isentarão a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, serão reconhecidas contabilmente com a seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

004 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

10.301.0009.2040 – Unidade Básica de Saúde

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CONTA DE DESPESA: (3180 - 303) (12960 - 494)

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - O prazo de vigência do Contrato, será de sua assinatura em até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, tendo início em 31/03/2021 até 30/03/2021, com início a da prestação de serviços a partir de 01/04/2021.

6.2 – O presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 - A prestação dos serviços deste Contrato dar-se-á como previsto no Edital de Chamamento Público nº 001/2020, o qual Credenciou o CONTRATADO, com início a partir da assinatura do presente Termo de Contrato, por 12 (doze) meses de forma contínua, após assinatura do contrato, o (s) atendimento(s) dar-se-á junto a Secretaria Municipal de Saúde na Unidade Mista de Saúde.

7.2 – Recebimento dos Serviços:

7.2.1 – Provisoriamente, a partir da execução para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital do Chamamento Público Nº 001/2020;

7.2.2 – Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital do Chamamento Público Nº 002/2020, e sua subsequente aceitação, que dar-se-á em até 20 (vinte) dias do recebimento provisório;

7.2.3 – Na hipótese de a verificação citada no subitem anterior não ser precedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.3 – O referido contrato será fiscalizado pelo Servidor: **Alex Junior Honorato**, Matrícula: 201604, Cargo e/ou Função: Diretor da Saúde, Lotada na Secretaria: MUNICIPAL DE SAÚDE, Endereço Comercial/Residencial: Avenida Brasil, Nº 275, Centro, RANCHO ALEGRE - PARANÁ, Fone e e-mail de Contato: (43) 3540-1311 / secretariadesauderanchogle@hotmai.com, devidamente indicado pela Autoridade Superior do Município.

7.4 - O Gestor do Contrato será Servidor: Nome: **MAURO APARECIDO DA SILVA**, Matrícula: 201358, Cargo e/ou Função: SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Lotado na Secretaria: MUNICIPAL DE SAÚDE, Endereço Comercial/Residencial: Rua Piauí, 244, RANCHO ALEGRE-PARANÁ, Fone e e-mail de Contato: (43) 99988-0472, devidamente indicado pela Autoridade Superior do Município.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADA

8.1- Assinar o Contrato, em até 05 (cinco) dias úteis após a convocação;

000047



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

8.1.2 - Efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, no prazo indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota;

8.1.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.4 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas da notificação**, os serviços que forem considerados inadequados ao edital, sem qualquer ônus a adquirente, independente das horas/quantidades rejeitadas e da aceitação provisória.

8.1.5 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.2- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo final da execução caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado, dentro do inicialmente previsto, com a devida comprovação;

8.3 - Manter, durante a execução do pactuado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas;

8.4 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigada, exceto nas condições previstas no Termo de Referência ou em contrato a que estiver vinculado;

8.5 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.6 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.7 - Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução das obrigações contraídas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

8.8 – Submeter-se ao controle biométrico de relógio ponto, para controle de trabalho.

CLÁUSULA NONA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

9.1 - A **CONTRATADA** não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento do **CONTRATANTE**, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Município de Rancho Alegre, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

10.2 - No que se refere à qualidade da execução dos serviços, se em desacordo com o apresentado no momento das propostas, ou por vícios e defeitos omitidos, ficará a licitante vencedora sujeita ao pagamento de multa, a qual será arbitrada pela Administração, de acordo com o grau dos danos causados ao Município e aos pacientes atendidos pelo Município.

10.3 - A multa supramencionada poderá ser estipulada em valor máximo correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total a ser pago pela execução dos cursos.

10.4 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

10.5 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 012/2010, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

10.6 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Rancho Alegre.

[Handwritten signature and stamp]
000048



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

10.7 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto ao Município de Rancho Alegre, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

10.8 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Senhor Prefeito Municipal, devidamente justificado.

10.9 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.10 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

10.11 - Excepcionalmente, "*ad cautelam*", o Município poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Dos atos da Administração decorrentes da aplicação da Lei 8.666/93, caberá:

I- Recurso hierárquico, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da lei 8.666/93;

b) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa.

II- Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

III- Pedido de Reconsideração de Decisão do Prefeito do Município de Rancho Alegre-PR., no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de dez dias úteis da intimação do ato.

§1º: O recurso será dirigido ao Prefeito do Município de Rancho Alegre-PR o, que analisará e decidirá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Nesse caso, a decisão deverá ser proferida dentro de cinco dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

§2º: A intimação dos atos referidos na alínea "a", do inciso I, e no inciso III do parágrafo 9º, será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município.

§3º: Os recursos e impugnações fora do prazo não serão conhecidos, ressalvando-se a hipótese recurso fundamentado em suposta ilegalidade da decisão recorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 - São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I. O não cumprimento de Cláusulas contratuais e/ ou prazos;
- II. O cumprimento irregular de Cláusulas contratuais e/ ou prazos;
- III. O atraso injustificado na prestação de serviços;
- IV. A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- V. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VI. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- VIII. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- IX. A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- X. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XI. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XII. A supressão dos serviços, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- XIII. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XIV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços,

000049



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

execução, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

- XV. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- XVI. O descumprimento da proibição constitucional de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§1º: Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§2º: A rescisão deste Contrato poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XI e XV desta cláusula;
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- Judicial, nos termos da legislação.

§3º: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§4º: Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XI a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- Devolução da garantia, se houver;
- Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

§5º: A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.2 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.3 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.4 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INTEGRAÇÃO DO EDITAL À PROPOSTA DO CREDENCIADO

000050



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

14.1 - Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o Edital de Chamamento Público nº 001/2020, e também Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2021, e seus anexos, aplicando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1 - O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela legislação aplicável e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – TOLERÂNCIA

16.1 - Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS

17.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

18.1 Os empregados e propostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

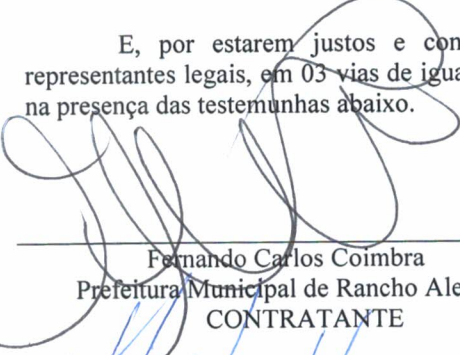
19.2 - São partes integrantes deste contrato à proposta apresentada pela CONTRATADA e o edital de Chamamento Público nº 001/2020 e Inexigibilidade nº 007/2021, e seus anexos, que o precedeu.

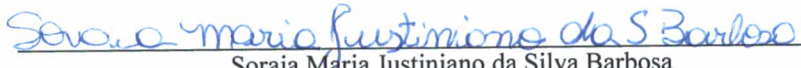
19.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

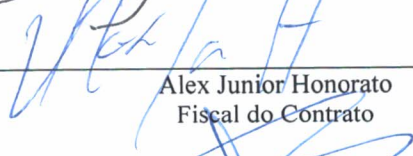
19.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Uraí, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 vias de igual teor e forma e rubricados para todos os fins Serviços xerográficos de direito, na presença das testemunhas abaixo.

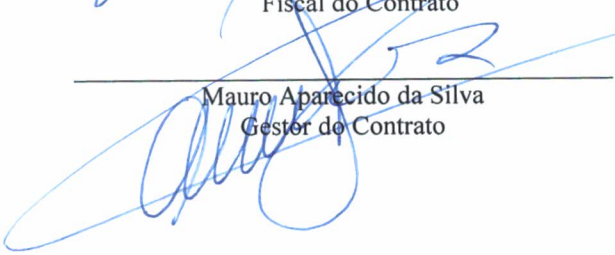
Rancho Alegre, 31 de Março de 2021.


Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE


Soraia Maria Justiniano da Silva Barbosa
CPF: 109.132.129-97
CONTRATADA


Alex Junior Honorato
Fiscal do Contrato

Testemunha


Mauro Aparecido da Silva
Gestor do Contrato

000051



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 50—Fone (0XX43) 3540-1311—CEP 86.290-000—Rancho Alegre-PR.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2021

PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2021

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de Profissional de Técnico (a) em Enfermagem, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre e SORAIA MARIA JUSTINIANO DA SILVA BARBOSA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito FERNANDO CARLOS COIMBRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: SORAIA MARIA JUSTINIANO DA SILVA BARBOSA, pessoa física, brasileira, Casada, Técnica em Enfermagem, inscrita no CPF sob o Nº. 109.132.129-97, portadora da cédula de identidade RG nº. 12.802.228-7 SESP – PR, inscrita junto ao Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, sob o Nº COREN 1616809, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, nº 558, Rancho Alegre - PR, CEP 86.290-000.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Rancho Alegre - PR.

OBJETO: Contratação da profissional de Técnico (a) em Enfermagem SORAIA MARIA JUSTINIANO DA SILVA BARBOSA, inscrita no CPF sob o nº 109.132.129-97, de Rancho Alegre - PR, o qual foi devidamente Credenciada, para o Item 03 - Profissional Técnico (a) em Enfermagem, do Edital de Chamamento nº 001/2020, sendo necessária a contratação de 01 (uma) vaga, com carga horária de 40 (quarenta) horas, para atender a demanda na Unidade Mista de Saúde, para os próximos nos próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre.

VALOR TOTAL: R\$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais), para os próximos 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), sendo pagos conforme Edital do Chamamento Público Nº 001/2020, com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.

DO REAJUSTE DE PREÇOS: – Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrer algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

004 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

10.301.0009.2040 – Unidade Básica de Saúde

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CONTA DE DESPESA: (3180 - 303) (12960 - 494)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2021 até 30/03/2021 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 31 de Março de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Soraia Maria Justiniano da Silva Barbosa
CPF: 109.132.129-97
CONTRATADA

Alex Junior Honorato
Fiscal do Contrato

Testemunha

Mauro Aparecido da Silva
Gestor do Contrato

000052



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 06 de Abril de 2021

Ed. nº 490

PÁG. 11

PORTARIA Nº. 052/2021

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 031/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 31/03/2021, encerrando-se em 30/03/2022, cujo objeto é a Contratação de Prestação de Serviços Técnico (a) em Enfermagem, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, LAÍS DE FÁTIMA TONEZE, enfermeira.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021

Fiscal Titular: ALEX JUNIOR HONORATO

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: SORAIA MARIA JUSTINIANO DA SILVA BARBOSA

Valor total do Contrato: R\$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais)

Vigência: 31/03/2021 a 30/03/2022 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

000053



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 06 de Abril de 2021

Ed. nº 490

PÁG. 12

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos cinco dias do mês de
abril de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

000054

1000



1000

1000



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 06 de Abril de 2021

Ed. nº 490

PAG. 24

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2020

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação da profissional de Técnico (a) em Enfermagem SORAIA MARIA JUSTINIANO DA SILVA BARBOSA, inscrita no CPF sob o nº 109.132.129-97, de Rancho Alegre - PR, o qual foi devidamente Credenciada, para o Item 03 - Profissional Técnico (a) em Enfermagem, do Edital de Chamamento nº 001/2020, sendo necessária a contratação de 01 (uma) vaga, com carga horária de 40 (quarenta) horas, para atender a demanda na Unidade Mista de Saúde, para os próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre. Dotação Orçamentária: 07.004.10.301.0009.2040.3.3.90.36.00.00 CONTA DE DESPESA: (3180 - 303) (12960 - 494)

Data do Parecer Jurídico Inicial: 23/03/2021

Data do Termo de Inexigibilidade de Licitação: 29/03/2021

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 30/03/2021

ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2021

Referente a processo administrativo nº. 031/2021

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à Contratação da profissional de Técnico (a) em Enfermagem SORAIA MARIA JUSTINIANO DA SILVA BARBOSA, inscrita no CPF sob o nº 109.132.129-97, de Rancho Alegre - PR, o qual foi devidamente Credenciada, para o Item 03 - Profissional Técnico (a) em Enfermagem, do Edital de Chamamento nº 001/2020, sendo necessária a contratação de 01 (uma) vaga, com carga horária de 40 (quarenta) horas, para atender a demanda na Unidade Mista de Saúde, para os próximos

000055

10.11.20

11.11.20

12.11.20



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI Nº 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 06 de Abril de 2021

Ed. nº 490

PÁG. 25

próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre, com a Preponente a seguir:

CONTRATADO	VALOR TOTAL
SORAIA MARIA JUSTINIANO DA SILVA BARBOSA, inscrita no CPF sob o nº 109.132.129-97	R\$ 12.540,00

Tendo como fundamento o art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Rancho Alegre, 30 de Março de 2021.

Ligia Vieira Costa Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

000056





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 06 de Abril de 2021

Ed. nº 490

PÁG. 26

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, de acordo com a Termo de Inexigibilidade de Licitação no dia de **29 de Março de 2021**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2021

OBJETO: Contratação da profissional de Técnico (a) em Enfermagem SORAIA MARIA JUSTINIANO DA SILVA BARBOSA, inscrita no CPF sob o nº 109.132.129-97, de Rancho Alegre - PR, o qual foi devidamente Credenciada, para o Item 03 - Profissional Técnico (a) em Enfermagem, do Edital de Chamamento nº 001/2020, sendo necessária a contratação de 01 (uma) vaga, com carga horária de 40 (quarenta) horas, para atender a demanda na Unidade Mista de Saúde, para os próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: PROPONENTES PREVIAMENTE CREDENCIADOS ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

VENCEDOR (A): SORAIA MARIA JUSTINIANO DA SILVA BARBOSA, inscrita no CPF sob o nº 109.132.129-97;

VALOR: R\$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais);

HOMOLOGADA EM: 30/03/2021.

Rancho Alegre, 30 de Março de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito

000057



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 06 de Abril de 2021

Ed. nº 490

PAG. 31

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2021

PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2021

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de Profissional de Técnico (a) em Enfermagem, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre e SORAIA MARIA JUSTINIANO DA SILVA BARBOSA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito FERNANDO CARLOS COIMBRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: SORAIA MARIA JUSTINIANO DA SILVA BARBOSA, pessoa física, brasileira, Casada, Técnica em Enfermagem, inscrita no CPF sob o Nº. 109.132.129-97, portadora da cédula de identidade RG nº. 12.802.228-7 SESP – PR, inscrita junto ao Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, sob o Nº COREN 1616809, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, Nº 558, Rancho Alegre - PR, CEP 86.290-000.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Rancho Alegre - PR.

OBJETO: Contratação da profissional de Técnico (a) em Enfermagem SORAIA MARIA JUSTINIANO DA SILVA BARBOSA, inscrita no CPF sob o nº 109.132.129-97, de Rancho Alegre - PR, o qual foi devidamente Credenciada, para o Item 03 - Profissional Técnico (a) em Enfermagem, do Edital de Chamamento nº 001/2020, sendo necessária a contratação de 01 (uma) vaga, com carga horária de 40 (quarenta) horas, para atender a demanda na Unidade Mista de Saúde, para os próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre.

VALOR TOTAL: R\$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais), para os próximos 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), sendo pagos conforme Edital do

000058





**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI Nº 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 06 de Abril de 2021

Ed. nº 490

PAG. 32

Chamamento Público Nº 001/2020, com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.

DO REAJUSTE DE PREÇOS: – Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrer algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

004 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

10.301.0009.2040 – Unidade Básica de Saúde

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CONTA DE DESPESA: (3180 - 303) (12960 - 494)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2021 até 30/03/2022 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 31 de Março de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Soraia Maria Justiniano da Silva Barbosa
CPF: 109.132.129-97
CONTRATADA

Alex Junior Honorato
Fiscal do Contrato

Testemunha

Mauro Aparecido da Silva
Gestor do Contrato

000059